



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 882, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Procuradorias de Justiça para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 08191.092825/2016-20, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Procuradorias de Justiça para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 12/09/2016
Esta cópia confere com original

Michelle



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria n.º 882, de 09/09/2016

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	JOSÉ FIRMO REIS SOUB	15/08/16 A 18/08/2016
1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	JOSÉ FIRMO REIS SOUB	24/08/16 A 29/08/16
4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	JAIR MEURER RIBEIRO	15/08/16 A 24/08/16
7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	PETRÔNIO CALMON A. C. FILHO	31/07/16 A 09/08/16
9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA	01/08/16 A 10/08/16
9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO	11/08/16 A 20/08/16
9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO	21/08/16 A 30/08/16
10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	ARINDA FERNANDES	24/07/16 A 02/08/16
12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	ELINE LEVI PARANHOS	12/08/16 A 21/08/16
3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO	01/08/16 A 06/08/16
3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	07/08/16 A 16/08/16
3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	KATIE DE SOUZA LIMA	18/08/16 A 27/08/16
7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	FERNADO CEZAR PEREIRA VALENTE	26/07/16 A 04/08/16
10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO	25/07/16 A 03/08/16
11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	DIAULAS COSTA RIBEIRO	01/08/16 A 03/08/16 E DE 06/08/16 A 10/08/16
11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	MARGARIDA MARIA C. CAFÉ	12/08/16 A 21/08/16
11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE	22/08/16 A 31/08/16

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	GASPAR ANTÔNIO VIEGAS	16/08/16 A 19/08/16
6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL ESPECIALIZADA	MARTA MARIA DE REZENDE	15/08/16 A 24/08/16
13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	MARINITA MARIA DA SILVA	17/08/16 A 26/08/16

